



INDICAÇÃO Nº IND 4770/2005
Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 08/12/05.

Gracinda Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma da Escola Classe 53 da QNO 18 na Expansão do Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma da Escola Classe 53 da QNO 18 na Expansão do Setor "O" da Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade, principalmente os estudantes, da QNO 18 da Expansão do Setor "O" reivindica a reforma imediata da Escola Classe 53.

As más condições, a falta de instalações adequadas e o abandono da escola obrigam aos pais a encaminharem seus filhos para unidades educacionais distantes, em que pese a Secretaria de Educação determinar que o aluno deverá estudar no máximo a dois quilômetros de sua residência.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, , 2005.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

